



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240132 CONCORRÊNCIA Nº. 3/2023-008-SEMED

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Reforma Predial da EMEI Professora Domingas Fortunato, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240132, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **GRIMÁRIO REIS NETO**, Secretário Municipal de Educação e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA JUNGLE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 43.415.096/0001-61, com sede na Trav. 10 de Novembro nº. 1131 – Sala 01, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-035, Telefone: (93) 99148-6719 ou (19) 99986-8085, e-mail: construtora.jungle@gmail.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **EDUARDO SIGESMUNDO VILALÇA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 9148697 SSP/PA e CPF nº. 083.198.377-90, telefone: (93) 99148-6719, e-mail: contato@ejprojetos.com.br, residente na Rua Maria das Graças nº 400, Bairro Alberto Soares. CEP: 68.370-001, Altamira Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20240132, referente a Concorrência nº. 3/2023-008-SEMED, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20240132, referente a Concorrência nº. 3/2023-008-SEMED, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 06 (seis) meses, iniciando em 26/03/2025 a 26/09/2025.

2.2 - Conforme permite o Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

1401.123650011.1.033 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Infantil;
4.4.90.51.00 Obras e instalações.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 20 de março de 2025.

CONTRATANTE: GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUNGLE LTDA
CNPJ: 43.415.096/0001-61

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____